



TERMO ADITIVO

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CNPJ 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SÉRGIO MENDES PIRES**, conforme artigo 31 do Decreto Municipal 3315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria e a Organização da Sociedade Civil **CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ** com sede na Avenida Antonio de Pinho Tavares nº 313, no bairro Cristina B, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ nº 23.374.184/0001-55, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr(a). **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES ROCHA**, portadora do RG nº MG-5.453.911 SSP/MG, CPF nº 735.466.826-53, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima do Termo de Colaboração bem como os itens 6 e 7 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Original.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração original passa a ter a seguinte redação:

Este Termo de Colaboração terá vigência até **31 de março de 2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

2.2 – Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho nos itens 6 e 7 – Prazo de Execução.

2.2.1 – O Plano de Trabalho que constitui objeto de alteração desta parceria é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2024.

Secretário Municipal de Educação

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1- : _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: